



Gestão 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 518/2026)

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de ventilador pulmonar e gerador de energia elétrica, conforme Proposta nº 11479.5600001240-07, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra, de acordo com as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A aquisição do ventilador pulmonar é imprescindível para garantir suporte ventilatório adequado aos pacientes em estado crítico, especialmente aqueles que necessitam de assistência respiratória mecânica em situações de urgência e emergência. Trata-se de equipamento essencial para a manutenção da vida, assegurando maior resolutividade aos atendimentos realizados na rede municipal de saúde, além de ampliar a capacidade de resposta da unidade diante de intercorrências clínicas graves.

O gerador de energia elétrica, por sua vez, é indispensável para assegurar o funcionamento contínuo e ininterrupto dos equipamentos médico-hospitalares, inclusive do ventilador pulmonar, em casos de falhas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica. Considerando que a descontinuidade no fornecimento de energia pode ocasionar riscos iminentes à vida dos pacientes e prejuízos à prestação dos serviços de saúde, a instalação de gerador configura medida preventiva e de segurança institucional.

A contratação encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento e à demonstração do interesse público envolvido, garantindo que a solução adotada seja adequada, eficiente e alinhada às demandas da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados à população, fortalecendo a estrutura da rede municipal de saúde e garantindo melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Santo Antônio da Barra.



Gestão 2025/2028

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Embora não tenha sido formalmente estabelecido o Plano Anual de Contratações (PCA), ressalta-se que a presente demanda está integralmente alinhada aos demais instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo do Município, observando-se os princípios da planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objeto em questão encontra-se devidamente previsto nas ações e metas do Plano Plurianual (PPA) e é compatível com as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além de possuir saldo orçamentário e financeiro suficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo plena viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Dessa forma, ainda que o Município não tenha elaborado o PCA no exercício vigente, a presente contratação mantém-se plenamente justificada, planejada e compatível com o orçamento municipal, observando as normas legais aplicáveis e assegurando o atendimento do interesse público de forma eficiente, transparente e responsável.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à etapa de planejamento da contratação, o presente Estudo Técnico Preliminar estabelece os requisitos técnicos, regulatórios, operacionais, de qualidade, prazo e forma de entrega para a aquisição de **ventilador pulmonar e gerador de energia elétrica**, conforme Proposta nº 11479.5600001240-07, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra.

A definição dos requisitos considera a criticidade dos equipamentos, sua essencialidade para suporte à vida e a necessidade de garantir funcionamento contínuo e seguro dos serviços de saúde.

1. Ventilador Pulmonar

a) Registro Sanitário Obrigatório

O ventilador pulmonar deverá possuir registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com a RDC nº 751/2022 ou regulamentação vigente, comprovando regularidade sanitária e autorização para comercialização no território nacional.

b) Autorização de Funcionamento (AFE)

A empresa fornecedora deverá apresentar AFE válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância



Gestão 2025/2028

Sanitária, compatível com as atividades de fabricação, importação, distribuição ou comercialização de produtos para saúde.

c) Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade

Comprovação de certificação ISO 9001 e/ou ISO 13485 (dispositivos médicos), emitida por organismo.

O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

a) Estar em conformidade com a ABNT NBR IEC 60601 e demais normas técnicas aplicáveis à segurança elétrica e desempenho de equipamentos eletromédicos;

b) Possuir, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios:

- Volume Controlado (VCV);
- Pressão Controlada (PCV);
- Modo transporte;

c) Dispor de monitorização gráfica dos principais parâmetros ventilatórios e sistema de alarmes audiovisuais configuráveis;

d) Possuir bateria interna com autonomia suficiente para transporte intra-hospitalar, garantindo continuidade do suporte ventilatório;

e) Permitir ajustes precisos e seguros dos parâmetros ventilatórios, com interface digital de fácil operação;

f) Ser entregue com kit completo para funcionamento imediato, incluindo:

- Circuitos respiratórios (traqueias);
- Sensores de fluxo;
- Válvulas;
- Cabos, conexões e acessórios indispensáveis;

g) Ser acompanhado de certificado de calibração válido e rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou organismo reconhecido, assegurando confiabilidade metrológica.

2. Gerador de Energia Elétrica

O gerador deverá atender às seguintes especificações:

a) Estar em conformidade com a ABNT NBR 5410 e com a NR 10, garantindo segurança nas instalações elétricas;



Gestão 2025/2028

- b) Possuir potência nominal devidamente dimensionada para suportar a carga total estimada dos ventiladores pulmonares e demais equipamentos essenciais da unidade de saúde, com margem técnica de segurança;
- c) Ser do tipo silenciado, adequado ao ambiente hospitalar;
- d) Possuir Sistema de Transferência Automática (QTA), assegurando acionamento imediato em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica;
- e) Ser fornecido com todos os componentes, cabos, dispositivos de proteção e acessórios necessários à instalação completa e segura.

DA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) A contratada deverá realizar a entrega técnica, instalação completa, testes operacionais e colocação em funcionamento dos equipamentos;
- b) O prazo máximo para instalação, testes e calibração final será de até 05 (cinco) dias corridos após a entrega;
- c) Deverá ser realizado treinamento presencial aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo operação, segurança e rotinas básicas de manutenção;
- d) A empresa deverá comprovar disponibilidade de assistência técnica autorizada, com equipe qualificada para execução de manutenção preventiva e corretiva;
- e) O atendimento técnico deverá ocorrer em prazo compatível com a criticidade do objeto, evitando descontinuidade do serviço assistencial.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- a) O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- b) Os equipamentos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acondicionados, lacrados e protegidos contra danos;
- c) A entrega deverá estar acompanhada de:
 - Nota fiscal;
 - Manuais de operação em língua portuguesa;
 - Certificados de calibração;
 - Termo de garantia;
 - Relatórios de testes de funcionamento;



Gestão 2025/2028

d) O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade técnica, regularidade documental, instalação adequada e pleno funcionamento dos equipamentos.

DA GARANTIA

- a) Garantia mínima conforme estabelecido no Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo;
- b) Cobertura integral contra defeitos de fabricação;
- c) Durante o período de garantia, todas as despesas com peças, substituições, deslocamentos e mão de obra serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Com a definição desses requisitos no ETP, assegura-se que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, segurança e continuidade do serviço público de saúde, garantindo suporte ventilatório adequado e fornecimento ininterrupto de energia elétrica à unidade de atendimento.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Nos termos do inciso IV do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa contempla a aquisição de 01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) gerador de energia elétrica, conforme Proposta nº 11479.5600001240-07, definidos com base na análise da estrutura da unidade de saúde, na inexistência de equipamento suficiente para suporte ventilatório e na necessidade de garantir fornecimento ininterrupto de energia aos equipamentos essenciais. O quantitativo foi dimensionado considerando a demanda atual, o porte do Município e a interdependência funcional entre os itens, assegurando suporte respiratório adequado e continuidade dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e segurança assistencial.

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência de 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM,	UN	1,00	R\$ 100.389,40	R\$ 100.389,40



Gestão 2025/2028

		refrigerado água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base				
1	2	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIM ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Backup no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, . SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 ipm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas,	UN	1,00	R\$ 85.865,33	R\$ 85.865,33



Gestão 2025/2028

		frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
						R\$ 186.254,73

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de 01



Gestão 2025/2028

(um) ventilador pulmonar e 01 (um) gerador de energia elétrica, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra.

Para fundamentar a estimativa de custos e verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, foi realizada pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços, observando-se parâmetros de contratações públicas similares. A pesquisa possibilitou identificar a média de valores praticados, condições de fornecimento, prazos de entrega, garantias e exigências técnicas recorrentes, assegurando maior precisão na formação do valor estimado e observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Também foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, com o objetivo de verificar especificações técnicas, requisitos regulatórios e padrões de desempenho usualmente adotados para equipamentos dessa natureza. Não foram constatadas variações relevantes quanto às características essenciais dos equipamentos, mantendo-se padrão técnico compatível com as normas sanitárias e elétricas vigentes.

Verificou-se, ainda, que existe ampla oferta no mercado, com fabricantes e empresas especializadas aptas ao fornecimento tanto de ventiladores pulmonares devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária quanto de geradores de energia compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, inexistindo restrição à competitividade. Assim, a contratação mostra-se tecnicamente viável, mercadologicamente possível e adequada às necessidades da Administração Pública Municipal.

5 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A estimativa do valor da presente contratação foi apurada com base em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, por meio do sistema Banco de Preços e análise de contratações públicas similares, considerando o fornecimento de 01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) gerador de energia elétrica, conforme especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

A partir do levantamento realizado, verificou-se que o valor médio estimado para a aquisição é de **R\$ 186.254,73 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, montante compatível com os preços praticados no mercado, observadas as exigências regulatórias junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como os requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, mostrando-se adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra/GO.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Gestão 2025/2028

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização para contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de 01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) gerador de energia elétrica.

Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, “a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto”.

Assim, estando-se diante da modalidade licitatória “pregão”, os únicos modos de disputa possíveis são “aberto” ou “aberto-fechado”.

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

[...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descuidar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um “mecanismo de concorrência” que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da “teoria dos leilões”: Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

No caso em apreço, muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), acordo de convenção coletiva ou convenção coletiva de trabalho (remuneração e demais encargos trabalhistas), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria



Gestão 2025/2028

Administração Pública, mediante utilização dos parâmetros de pesquisas enumerados no Decreto Estadual n. 15.940/2022.

Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa “aberto”.

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexistente. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

É admissível a contratação na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, devendo estar disponível a qualquer interessado.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da contratação deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

No presente caso, o objeto consiste no fornecimento de 01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) gerador de energia elétrica, equipamentos que, embora distintos, apresentam interdependência funcional, uma vez que o ventilador pulmonar depende de fornecimento contínuo de energia para garantir suporte ventilatório seguro aos pacientes.



Gestão 2025/2028

Sob o aspecto técnico, o eventual fracionamento excessivo da contratação pode comprometer a compatibilidade entre os sistemas, a responsabilidade pela instalação integrada e a garantia de funcionamento adequado, especialmente quanto à correta ligação do gerador ao sistema elétrico da unidade e à proteção dos equipamentos médicos sensíveis.

Sob o aspecto econômico, a contratação em conjunto favorece melhor planejamento logístico, padronização da entrega, otimização dos prazos de instalação e possível obtenção de proposta mais vantajosa, sem prejuízo à competitividade, considerando que há no mercado empresas aptas a fornecer os equipamentos de forma integral ou por meio de fornecimento coordenado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ser realizada em lote único, não sendo recomendável o parcelamento adicional do objeto, por não se mostrar técnica nem economicamente vantajoso, preservando-se a eficiência, a segurança operacional e a continuidade do serviço público de saúde.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Nos termos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente demonstrativo explicita os resultados que se pretende alcançar com a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) gerador de energia elétrica, conforme Proposta nº 11479.5600001240-07, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra.

A contratação tem como finalidade principal fortalecer a estrutura da unidade de saúde municipal, ampliando a capacidade de resposta em situações de urgência e emergência, especialmente nos casos que demandem suporte ventilatório imediato.

Resultados Assistenciais

- Garantir suporte ventilatório adequado e seguro a pacientes em estado crítico;
- Possibilitar estabilização clínica até eventual transferência para unidades de maior complexidade;
- Reduzir riscos assistenciais decorrentes da ausência de equipamento de ventilação mecânica;
- Elevar o nível de resolutividade da unidade de saúde municipal.

Continuidade e Segurança operacional

- Assegurar funcionamento ininterrupto do ventilador pulmonar e demais equipamentos essenciais, por meio da instalação de gerador de energia elétrica;
- Minimizar riscos decorrentes de quedas ou oscilações no fornecimento de energia;
- Proteger equipamentos sensíveis contra interrupções abruptas.

Eficiência Administrativa



Gestão 2025/2028

- Reduzir custos indiretos decorrentes de transferências emergenciais por ausência de estrutura mínima;
- Melhorar o planejamento da assistência à saúde no âmbito municipal;
- Garantir aplicação eficiente dos recursos públicos, com aquisição de equipamentos compatíveis com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e padrões técnicos vigentes.

Impacto Institucional e Social

- Reforçar a capacidade estrutural da rede municipal de saúde;
- Ampliar a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Promover maior confiabilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar ganhos concretos em segurança assistencial, continuidade dos serviços, eficiência administrativa e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população de Santo Antônio da Barra, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Administração deverá adotar todas as providências necessárias à formalização e adequada execução da contratação para fornecimento de **01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) gerador de energia elétrica**, conforme Proposta nº 11479.5600001240-07, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser formalmente designado **gestor do contrato e fiscal do contrato**, aos quais competirá o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Ao **gestor do contrato** caberá a gestão administrativa e contratual, incluindo o controle de prazos, verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, análise de eventuais pedidos de reajuste ou prorrogação, e adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Ao **fiscal do contrato** competirá acompanhar a execução do objeto, verificando especialmente:

- A entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos;
- A conformidade do ventilador pulmonar e do gerador de energia com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- A apresentação dos documentos obrigatórios, como registro sanitário junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (quando aplicável), certificados de calibração, manuais e termos de garantia;
- A correta instalação, testes operacionais e funcionamento dos equipamentos;
- O cumprimento das obrigações relativas ao treinamento e assistência técnica.



Gestão 2025/2028

Eventuais inconformidades deverão ser formalmente registradas, com adoção das medidas administrativas cabíveis para assegurar a plena execução contratual e a proteção do interesse público.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O objeto possui interdependência interna entre seus componentes (ventilador e gerador), mas não demanda contratações adicionais autônomas, sendo plenamente viável sua execução no âmbito da presente contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação para fornecimento de ventilador pulmonar e gerador de energia elétrica pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao consumo de combustível pelo gerador, emissão de ruídos, emissão de gases poluentes e descarte futuro de resíduos eletroeletrônicos e componentes (baterias, peças e acessórios).

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas: aquisição de gerador com tecnologia mais eficiente e menor emissão de poluentes e ruídos; instalação em local adequado e ventilado; realização de manutenção preventiva periódica para garantir eficiência energética; destinação ambientalmente adequada de resíduos e equipamentos ao final da vida útil, conforme normas ambientais vigentes; e priorização de fornecedores que adotem práticas de responsabilidade ambiental e logística reversa, quando aplicável.

12 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade de aprimorar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) gerador de energia elétrica, visando garantir suporte ventilatório seguro a pacientes em estado crítico e assegurar o funcionamento ininterrupto dos equipamentos essenciais da unidade de saúde, promovendo continuidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, em observância aos princípios do interesse público e da economicidade.

Santo Antônio da Barra- GO, 25 de fevereiro de 2026.

Roseli Pereira da Silva Nascimento
Secretária Municipal de Saúde